



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 00372/11

EXERCÍCIO: 2011
SUBCATEGORIA: LOA - Lei Orçamentária Anual
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Patos
DATA DE ENTRADA: 06/01/2011
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL relativa ao exercício de 2011.
INTERESSADOS: Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo
Nabor Wanderley da Nobrega Filho



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 3.931/2010

De 29 de dezembro de 2010.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE PATOS PARA O EXERCÍCIO DE 2011,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de PATOS, para exercício Econômico-Financeiro de 2011, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 162.397.194,00 (Cento e Sessenta e Dois Milhões, Trezentos e Noventa e Sete Mil e Cento e Noventa e Quatro Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

		%
Receitas Correntes	94.788.017,00	58,37
Receita Tributária	4.833.752,00	2,98
Receitas de Contribuições	2.395.506,00	1,48
Receita Patrimonial	546.137,00	0,34
Receita de Serviços	38.546,00	0,02
Transferências Correntes	86.503.625,00	53,27
Outras Receitas Correntes	470.451,00	0,29



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Operações de Crédito	266.568,00	0,16
Alienação de Bens	20.800,00	0,01
Transferências de Capital	65.964.743,00	40,62
Outras Receitas de Capital	17.944,00	0,01
Deduções da Receita Corrente	7.463.300,00	4,60
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	7.463.300,00	4,60
Total:	153.594.772,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	153.594.772,00	94,58

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

		%
Receitas Correntes	4.442.755,00	2,74
Receitas de Contribuições	3.471.091,00	2,14
Receita Patrimonial	140.000,00	0,09
Receita de Serviços	315.000,00	0,19
Outras Receitas Correntes	516.664,00	0,32
Total:	8.802.422,00	
3-Intra-Orçamentário:	4.359.667,00	2,68
4-Total Geral da Administração Indireta:	8.802.422,00	5,42
Total Geral da Receita (2+4):	162.397.194,00	

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA %

DESPESAS CORRENTES	76.023.522,00	46,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.550.691,00	28,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	342.000,00	0,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.130.831,00	18,55
DESPESAS DE CAPITAL	76.170.123,00	46,90
INVESTIMENTOS	72.497.373,00	44,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	85.456,00	0,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.587.294,00	2,21
Reserva de Contingência	917.527,00	0,56
Reserva de Contingência	917.527,00	0,56
Total:	153.111.172,00	
1-Intra-Orçamentário:	4.358.667,00	2,68
2-Total Geral da Administração Direta:	153.111.172,00	94,28

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA %

DESPESAS CORRENTES	6.764.980,00	4,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.139.980,00	3,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	625.000,00	0,38
DESPESAS DE CAPITAL	119.000,00	0,07
INVESTIMENTOS	119.000,00	0,07
Reserva de Contingência	2.402.042,00	1,48
Reserva de Contingência	2.402.042,00	1,48
Total:	9.286.022,00	
3-Intra-Orçamentário:	1.000,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:	9.286.022,00	5,72



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	2.770.000,00	1,71
02.010	Gabinete do Prefeito	4.129.300,00	2,54
02.020	Procuradoria Geral do Município	145.787,00	0,09
02.030	Secretaria Municipal de Administração	2.842.110,00	1,75
02.040	Secretaria Municipal de Finanças	5.967.742,00	3,67
02.050	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	123.100,00	0,08
02.060	Secretaria Municipal de Controle Interno	176.500,00	0,11
02.070	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Públicos	68.562.326,00	42,22
02.080	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	549.600,00	0,34
02.090	Secretaria Municipal de Educação	21.405.816,00	13,18
02.100	Secretaria Municipal de Saúde	6.758.600,00	4,16
02.110	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2.583.278,00	1,59
02.120	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1.885.155,00	1,16
02.130	Fundo Municipal de Saúde	31.037.095,00	19,11
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social	3.257.236,00	2,01
99.990	Reserva de Contingência do Orçamento Geral	917.527,00	0,56

Total: 153.111.172,00

1-Intra-Orçamentário: 4.358.667,00 2,68



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Código	Descrição	Valor	%
02.011	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos	952.600,00	0,59
02.031	Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	8.333.422,00	5,13

Total: 9.286.022,00

3-Intra-Orçamentário: 1.000,00 0,00

4-Total Geral da Administração Indireta: 9.286.022,00 5,72

Total Geral da Despesa (2+4): 162.397.194,00

Art. 4º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina, execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 6º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2011, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

III – Realizar Operação de Crédito Interna, no valor de até R\$ 266.568,00 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Art. 7º - As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Art. 8º - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2011, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2010.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS - PB

PATOS/PB, QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2010

EXPEDIENTE

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
Prefeito Constitucional

ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
Vice Prefeito

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Chefe de Gabinete

JOSÉ CORSINO PEIXOTO NETO
Secretário de Administração

MÉRYCLIS D'MEDEIROS BATISTA
Secretária de Finanças

JOSÉ CORSINO PEIXOTO NETO
Secretário Interino de Planejamento e Urbanismo

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
Secretário de Educação

EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO
Secretário de Saúde

SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA
Secretário de Agricultura e Meio-Ambiente

ELIANE BATISTA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Habitação

JOANILSON GUEDES BARBOSA
Secretário de Controle Interno

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA FARIAS
Secretária de Desenvolvimento Social

LÉLIS ANTONIO TRINDADE BEZERRA
Secretário de Infra-Estrutura e Serviços Públicos

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA
Procurador Geral do Município

ALEXANDRE NÓBREGA BATISTA
Superintendente do STTRANS

ATOS DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 3.928/2010

De 29 de dezembro de 2010.

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2010 a 2013, cujo procedimento administrativo, não acarreta aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2010.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho

PREFEITO CONSTITUCIONAL

1) Texto da Lei, Doc. 00372/11. Data: 06/01/2011 16:15. Responsável: Clair L. M. B. de Melo.

Impresso por convidado em 27/01/2023 13:24. Validação: 3B27-9F38-9B4C-40BA-502D-2E9E-CAB0-9316.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 3.929/2010

De 29 de dezembro de 2010.

REDEFINE NA FORMA CONSTITUCIONAL O PEQUENO VALOR PARA DISPENSA DE PRECATÓRIOS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido o pagamento para os débitos e obrigações de pequeno valor, para efeito de dispensa de precatórios, no Município de Patos-PB, em consonância com os § 3º e § 4º do art. 100 da Constituição Federal, observando-se os termos dos artigos 87 e 97, §12º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e das Emendas Constitucionais 30/2002; 37/2002 e 62/2009.

Parágrafo Único - Fica estabelecido como de pequeno valor, para efeito de ações judiciais no Município de Patos-PB, os débitos de até R\$ 3.467,40 (três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), que correspondem ao valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º - O valor do crédito sendo superior ao limite estabelecido nesta Lei é facultado à parte credora renunciar ao valor excedente, visando à inclusão como crédito de pequeno valor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2010.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho

PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 3.930/2010

De 29 de dezembro de 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para atender aos serviços de reforma e ampliação do laboratório de Análises Clínicas Frei Damião na sede do município de Patos.

Parágrafo único: As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubrica: 10.302.1015.1069 – Reforma e ampliação do Laboratório de Análises Clínicas Frei Damião na sede do Município de Patos.

Valor: R\$ 432.000,00

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.....	R\$ 432.000,00
Total.....	R\$ 432.000,00

Fontes: 008 – Recursos do FUS e 003 recursos do SUS.

Finalidade: Despesas com pagamento com Reforma e ampliação do Laboratório de Análises Clínicas Frei Damião na sede do Município de Patos.

Art. 2º - O decreto de abertura adicional especial ora autorizado explicitará as dotações a serem anuladas e os programas e as ações e ou operações especiais para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observado o disposto nos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente de adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas de referido crédito especiais na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2010.


Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

ANEXO I

(Lei n.º 3.930/2010, de 29 de dezembro de 2010)

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Art.16, I, Lei Complementar nº101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para atender aos serviços de reforma e ampliação do Laboratório de Análises Clínicas Frei Damião na sede do Município de Patos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubrica: 10.302.1015.1069 – Reforma e ampliação do Laboratório de Análises Clínicas Frei Damião na sede do Município de Patos.

Valor: R\$ 432.000,00

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.....	R\$ 432.000,00
Total.....	R\$ 432.000,00

Fontes: 008- Recursos do FUS e 003 recursos do SUS

Finalidade: Despesas com pagamento com Reforma e ampliação do Laboratório de Análises Clínicas Frei Damião na sede do Município de Patos.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2010:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de capital decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2011:

Sem reflexo, pois as despesas de capital emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2012:

Sem reflexo, pois as despesas de capital emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2010.


Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

ANEXO II

(Lei n.º 3.930/2010, de 29 de dezembro de 2010)

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA

(Art.16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBEJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para atender aos serviços de reforma e ampliação do Laboratório de Análises Clínicas Frei Damião na sede do Município de Patos.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2010 tendo como fonte de recursos do FUS e do SUS.

Na qualidade de ordenador de despesas do Município de Patos, declaro, para efeitos do art. 16, II, da Lei Complementar nº 101- Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2010.


Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 3.931/2010

De 29 de dezembro de 2010.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O EXERCÍCIO
DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de PATOS, para o exercício Econômico-Financeiro de 2011, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 162.397.194,00 (Cento e Sessenta e Dois Milhões, Trezentos e Noventa e Sete Mil e Cento e Noventa e Quatro Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			%
Receitas Correntes	94.788.017,00		58,37
Receita Tributária	4.833.752,00		2,98
Receitas de Contribuições	2.395.506,00		1,48
Receita Patrimonial	546.137,00		0,34
Receita de Serviços	38.546,00		0,02
Transferências Correntes	86.503.625,00		53,27
Outras Receitas Correntes	470.451,00		0,29
Receitas de Capital	66.270.055,00		40,81
Operações de Crédito	266.568,00		0,16
Alienação de Bens	20.800,00		0,01
Transferências de Capital	65.964.743,00		40,62
Outras Receitas de Capital	17.944,00		0,01
Deduções da Receita Corrente	7.463.300,00		4,60
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	7.463.300,00		4,60
Total:	153.594.772,00		
1-Intra-Orçamentário:	0,00		0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	153.594.772,00		94,58

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			%
Receitas Correntes	4.442.755,00		2,74
Receitas de Contribuições	3.471.091,00		2,14
Receita Patrimonial	140.000,00		0,09
Receita de Serviços	315.000,00		0,19
Outras Receitas Correntes	516.664,00		0,32
Total:	8.802.422,00		
3-Intra-Orçamentário:	4.359.667,00		2,68
4-Total Geral da Administração Indireta:	8.802.422,00		5,42
Total Geral da Receita (2+4):	162.397.194,00		

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			%
DESPESAS CORRENTES	76.023.522,00		46,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.550.691,00		28,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	342.000,00		0,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.130.831,00		18,55
DESPESAS DE CAPITAL	76.170.123,00		46,90
INVESTIMENTOS	72.497.373,00		44,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	85.456,00		0,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.587.294,00		2,21
Reserva de Contingência	917.527,00		0,56
Reserva de Contingência	917.527,00		0,56
Total:	153.111.172,00		
1-Intra-Orçamentário:	4.358.667,00		2,68
2-Total Geral da Administração Direta:	153.111.172,00		94,28

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			%
DESPESAS CORRENTES	6.764.980,00		4,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.139.980,00		3,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	625.000,00		0,38
DESPESAS DE CAPITAL	119.000,00		0,07
INVESTIMENTOS	119.000,00		0,07
Reserva de Contingência	2.402.042,00		1,48
Reserva de Contingência	2.402.042,00		1,48
Total:	9.286.022,00		
3-Intra-Orçamentário:	1.000,00		0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:	9.286.022,00		10,72

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	2.770.000,00	1,71
02.010	Gabinete do Prefeito	4.129.300,00	2,54
02.020	Procuradoria Geral do Município	145.787,00	0,09
02.030	Secretaria Municipal de Administração	2.842.110,00	1,75
02.040	Secretaria Municipal de Finanças	5.967.742,00	3,67
02.050	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	123.100,00	0,08
02.060	Secretaria Municipal de Controle Interno	176.500,00	0,11
02.070	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Públicos	68.562.326,00	42,22
02.080	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	549.600,00	0,34
02.090	Secretaria Municipal de Educação	21.405.816,00	13,18
02.100	Secretaria Municipal de Saúde	6.758.600,00	4,16
02.110	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2.583.278,00	1,59
02.120	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1.885.155,00	1,16
02.130	Fundo Municipal de Saúde	31.037.095,00	19,11
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social	3.257.236,00	2,01
99.990	Reserva de Contingência do Orçamento Geral	917.527,00	0,56

Total: 153.111.172,00

1-Intra-Orçamentário: 4.358.667,00 2,68

2-Total Geral da Administração Direta: 153.111.172,00 94,28

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Código	Descrição	Valor	%
02.011	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos	952.600,00	0,59
02.031	Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	8.333.422,00	5,13

Total: 9.286.022,00

3-Intra-Orçamentário: 1.000,00 0,00

4-Total Geral da Administração Indireta: 9.286.022,00 5,72

Total Geral da Despesa (2+4): 162.397.194,00

Art. 4º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 6º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50% (Cinquenta por Cento), do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2011, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

III - Realizar Operação de Crédito Interna, no valor de até R\$ 266.568,00 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Art. 7º - As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Art. 8º - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2011, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2010.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 3.932/2010

De 29 de dezembro de 2010.

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2011, cujo procedimento administrativo, não acarreta aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2010.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

11



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Mensagem nº 26/2010.

Em, 15 de Setembro de 2010.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Patos

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

O Orçamento do Município de Patos para o exercício financeiro de 2011, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ **162.397.194,00** (Cento e sessenta e dois milhões trezentos e noventa e sete mil cento e noventa e quatro reais), distribuídos entre as seguintes Unidades Gestoras:

1.	Prefeitura	R\$	153.111.172,00
2.	Superintendência de Trânsito – STTRANS	R\$	952.600,00
3.	Instituto de Previdência – ISSMP	R\$	8.333.422,00
TOTAL		R\$	162.397.194,00

Para determinação do volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2011, foi considerada a evolução da receita nos últimos três exercícios, o comportamento da arrecadação no exercício de 2009, a modernização da arrecadação tributária, a incrementação da Gestão Plena Municipal de Saúde, obtenção de recursos oriundos de convênios com os Governos Estadual, Federal, as perspectivas de crescimento da economia e a projeção do índice do IPCA de 4,0%.

As despesas foram fixadas levando-se em consideração as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o volume de recursos previstos para 2011, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida, a inflação projetada para 2011, medida pela variação do IPCA e estimada em 4,0%, o custo unitário, das diversas obras priorizadas para 2011 conforme orçamento e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

I. DAS RECEITAS

R\$ 1.00

DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO DAS FONTES DE RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PARTICIPAÇÃO
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA	2011	RELATIVA (%)
Receita Correntes	94.788.017,00	58,37%
Receita Tributária	4.833.752,00	2,98%
Receitas de Contribuições	2.395.506,00	1,48%
Receita Patrimonial	546.137,00	0,34%
Receita de Serviços	38.546,00	0,02%
Transferências Correntes	86.503.625,00	53,27%
Outras Receitas Correntes	470.451,000	0,29%
Receitas de Capital	66.270.055,00	40,81%
Operações de Crédito	266.568,00	0,16%
Alienação de Bens	20.800,00	0,01%
Transferências de Capital	65.964.743,00	40,62%
Outras Receitas de Capital	17.944,00	0,01%
Deduções da Receita Corrente	-7.463.300,00	-4,60
TOTAL	153.594.772,00	94,58%
UNIDADE GESTORA STTRANS		
Receita de Serviços	315.000,00	0,19%
Outras Receitas Correntes	154.000,00	0,095%
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	
TOTAL	469.000,00	0,29%
UNIDADE GESTORA ISSMP		
Receitas Correntes	3.973.755,00	2,45%
Receita de Contribuições	3.471.091,00	2,14%
Receita Patrimonial	140.000,00	0,09%
Outras Receitas Correntes	362.664,00	0,22%
Receitas Intra-Orçamentárias	4.359.667,00	2,68%
TOTAL	8.333.422,00	5,13%
TOTAL GERAL	162.397.194,00	100%

• DEFINIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS

UNIDADE GESTORA PREFEITURA

RECEITA TRIBUTÁRIA

A Receita Tributária estimada para o exercício de 2011 soma R\$ 4.833.752,00 (Quatro milhões oitocentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais) representando 2,98% do Orçamento da Prefeitura. Esta fonte representa as receitas próprias dos impostos mais significativas como o IPTU, ISS e ITBI, inclusive IRRF. Houve um aumento na previsão da arrecadação da Receita Tributária em decorrência de parte da implementação dos recursos do Programa de Modernização e Arrecadação Tributária-PMAT, neste exercício de 2010.

IPTU, ITBI, ISS e Dívida Ativa Tributária

Foram utilizadas as projeções com base na média de arrecadação dos exercícios de 2007, 2008 e 2009 para a previsão das receitas de IPTU, ITBI, ISS, Dívida Ativa Tributária.

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2011 o valor de R\$ 2.395.506,00 (Dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e seis reais), representando 1,48% do Orçamento da Prefeitura e corresponde a arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública e da contribuição da Renda Mínima.

RECEITA PATRIMONIAL

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2011 o valor de R\$ 546.137,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil cento e trinta e sete reais), representando 0,34% do Orçamento da Prefeitura e tem origem no rendimento das aplicações das disponibilidades no mercado financeiro e de aluguéis recebidos, originários de bens pertencentes ao Município.

RECEITA DE SERVIÇOS

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2011 o valor R\$ 38.546,00 (Trinta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais), representando 0,02% do orçamento da Prefeitura e tem origem na cobrança de vendas de editais e outros serviços inerentes à atividade da Prefeitura.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As Transferências Correntes estimadas para o exercício de 2011 são de R\$ 86.503.625,00 (Oitenta e seis milhões quinhentos e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais), representando 53,27% do Orçamento da prefeitura, com destaque para o Fundo de Participação dos Municípios – FPM e Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, que juntos somam a expressiva quantia de R\$ **35.757.877,00** (Trinta e cinco milhões setecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais), sem deduzir as contribuições devidas ao FUNDEB.

O FPM é uma transferência da União e se constitui na participação dos municípios (23,5%) na arrecadação do IPI e IR. Sua projeção tomou-se por base a previsão da receita para o ano de 2010 acrescendo o índice de 4% de IPCA.

O ICMS é uma transferência do Estado e se constitui na participação dos Municípios (25%) na arrecadação do ICMS e a sua projeção tomou-se por base o comportamento da arrecadação do exercício 2010 com referencia até junho do corrente ano, levando-se em consideração a média obtida pra chegar a previsão de arrecadação para o exercício .

A previsão do FUNDEB para 2011 teve por base o coeficiente de distribuição dos recursos anual do Fundo para o Município de Patos previsto para este ano de 2010 de acordo com Planilha estimativa que se encontra disponível no site www.mec.gov.br.

Constitui ainda fonte de Receitas para as Transferências Correntes os Programas do SUS - Sistema Único de Saúde, FNAS, FNDE, e outras transferências correntes.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2011 o valor de R\$ 470.451,000 (Quatrocentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta e um reais), representando 0,29 % do Orçamento da Prefeitura e se constitui, basicamente de multas e juros de mora incidente sobre tributos recolhidos em atraso e cobrança de dívida

ativa. No que tange ainda a receita, cabe destacar a determinação da LRF quanto ao esforço para a administração e cobrança da dívida ativa.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Esta fonte de receita para o exercício de 2011 será na ordem de R\$ 266.568,00 (Duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais), representando 0,16% do orçamento da Prefeitura e se refere a empréstimo oferecido pelo Governo Federal, através do Banco do Brasil S/A - PMAT- Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos com os seguintes objetivos:

- Promover o desenvolvimento organizacional da Secretaria de Finanças, através da reestruturação organizacional do Setor, assim como promover a valorização dos recursos humanos disponíveis através da capacitação técnica e da implantação de um Plano de Cargos e Salários. Prevê ainda a adequação do espaço físico para a instalação da nova estrutura da Secretaria, da Central de Atendimento, do Arquivo do Cadastro Técnico Municipal e do Grupo Gestor de Cartografia e Geoprocessamento;
- Capacitar e assessorar a equipe técnica do grupo NEMAT na gestão e na implantação das ações previstas no projeto PMAT. Acompanhar na elaboração das especificações técnicas e nos Termos de Referência para a contratação dos serviços e produtos do projeto, assim como na elaboração da Prestação de Contas e do Relatório de Acompanhamento e Execução das Ações do Projeto;
- Definir um novo modelo de informática para a Prefeitura de Patos, com vistas a implementação de um sistema informatizado de gestão pública municipal integrado, com o objetivo de modernizar a gestão tributária e dos setores sociais, otimizando o fluxo de informações e de comunicação dos dados corporativos;
- Dotar a Prefeitura de Patos de moderno e eficiente instrumento de Planejamento Urbano, permitindo o uso simultâneo das bases de dados cadastrais corporativas (informações alfanuméricas) e de dados gráficos (mapas digitais), oferecendo simulações e ações de planejamento estratégico como: identificação de imóveis a serem cadastrados; infra-estrutura urbana disponível; ocupações irregulares, etc.; Aquisição de base cartográfica e geração do Mapa Urbano Básico Digital de Patos; Desenvolvimento de aplicações de geoprocessamento; Implantar Grupo Gestor de Cartografia e Geoprocessamento na Prefeitura;
- Implantar novo sistema informatizado de gestão municipal baseado em tecnologias modernas de TI, destinado à gestão corporativa de informações e sistemas de gerenciamento integrado (arrecadação, contabilidade, execução orçamentária, protocolos, contratos, etc.). Será destinado ao uso de toda a administração municipal;
- Desenvolver ações visando a implantação de Centrais de Atendimento ao Cidadão, através da modernização da infra-estrutura física e operacional, e da disponibilização de postos de auto-atendimento com adequados espaços e equipamentos;
- Implantar uma base de dados corporativa contendo informações cadastrais atualizadas dos logradouros públicos, dos imóveis urbanos e das atividades econômicas existentes, visando a ampliação da base tributária. Elaboração da Planta Genérica de Valores. Este Cadastro Técnico Municipal estará integrado ao sistema de geoprocessamento;

- Promover o acompanhamento e o controle eficaz dos contribuintes, através de um programa específico de fiscalização com gestão do sistema informatizado de gestão municipal;
- Implantar sistemática para a operacionalização das cobranças tributárias, recuperação dos créditos tributários (IPTU, ISS, Dívida Ativa, ITBI, etc.) e redução da inadimplência do IPTU, com conseqüente aumento da receita.

ALIENAÇÃO DE BENS

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2011 R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais) representando 0,01 % do Orçamento da Prefeitura e se refere à alienação de bens móveis inservíveis para a administração.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2011 R\$ 65.964.743,00 (Sessenta e cinco milhões novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais) representando 40,62% do Orçamento da Prefeitura e se refere a convênios com o Estado e União para execução de obras e aquisição de equipamentos. Estes convênios correspondem a muitos pleitos já encaminhados e protocolados junto aos Ministérios da União em sua maioria, e que ficarão na dependência das liberações por parte do Governo Federal.

UNIDADE GESTORA STTRANS

RECEITA DE SERVIÇOS

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2011 o valor de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), representando 0,19% do Orçamento da Prefeitura e tem origem na cobrança dos serviços de transportes rodoviários realizados à particulares, conforme autorização em lei e outros serviços inerentes à atividade da entidade, com a cobrança pela licença dos transportes bem como a zona azul.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2011 o valor de R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais), representando 0,095% do Orçamento da Prefeitura.

UNIDADE GESTORA ISSMP

RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2011 o valor de R\$ 3.471.091,00 (Três milhões quatrocentos e setenta e um mil e noventa e um reais), que corresponde a 2,14% do Orçamento Geral da Prefeitura e representa as contribuições previdenciárias dos servidores efetivos do Município, incluindo o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

RECEITA PATRIMONIAL

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2011 o valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), representando 0,09% do orçamento da prefeitura e tem origem no rendimento das aplicações das disponibilidades no mercado financeiro.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2011 o valor de R\$ 362.664,00 (Trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais), representando 0,22% do Orçamento da Prefeitura. Constitui ainda, fonte dessa receita o valor previsto para a Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime de Previdência Próprio do Município.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Esta transferência para o exercício de 2011 no valor de R\$ 4.359.667,00 (Quatro milhões trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais), representando 2,68% do Orçamento da Prefeitura, se refere às Contribuições Patronais para o ISSMP deste município, bem como, as Contribuições Previdenciárias em Regime de Parcelamento de Débitos.

II. DAS DESPESAS

R\$ 1.00

DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO RELATIVA DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR 2011	PARTICIPAÇÃO RELATIVA (%)
UNIDADE GESTORA PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO		
Câmara Municipal	2.770.000,00	1,71%
Gabinete do Prefeito	4.129.300,00	2,54%
Procuradoria Geral do Município	145.787,00	0,09%
Secretaria Municipal de Administração	2.842.110,00	1,75%
Secretaria Municipal de Finanças	5.967.742,00	3,67%
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	123.100,00	0,08%
Secretaria Municipal de Controle Interno	186.500,00	0,11%
Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Serviços Públicos	68.562.326,00	42,22%
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	549.600,00	0,34%
Secretaria Municipal de Educação	21.405.816,00	13,18%
Secretaria Municipal de Saúde	6.758.600,00	4,16%
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2.583.278,00	1,59%
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1.875.155,00	1,15%
Fundo Municipal de Saúde	31.037.095,00	19,11%
Fundo Municipal de Assistência Social	3.257.236,00	2,01%
Reserva de Contingência do Orçamento Geral	917.527,00	0,56%
TOTAL	153.111.172,00	94,28%
UNIDADE GESTORA DA STTRANS		
Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos	952.600,00	0,59%
TOTAL	952.600,00	0,59%

UNIDADE GESTORA ISSMP		
Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	5.931.380,00	3,65%
Reserva Previdenciária	2.402.042,00	1,48%
TOTAL	8.333.422,00	5,13%
TOTAL GERAL	162.397.194,00	100%

ALOCAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADES GESTORAS: PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 2.770.000,00 (Dois milhões setecentos e setenta mil reais), representado 1,71% do Orçamento da Prefeitura e se destinam às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções básicas de legislar e fiscalizar.

GABINETE DO PREFEITO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 4.129.300,00 (Quatro milhões, cento e vinte e nove mil e trezentos reais) representando 2,54% do Orçamento e se destinam às despesas de manutenção do Gabinete do Prefeito, da Sub-Prefeitura de Santa Gertrudes, Coordenadoria de Comunicação e das Secretarias Executivas: Turismo e Cultura, Esporte, Políticas para Juventude e Lazer, Articulação Social e Orçamento Participativo, Defesa do Consumidor- PROCON, Manutenção do Programa de Renda Familiar Mínima e Patos Pra Frente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 145.787,00 (Cento e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais), representando 0,09 % do Orçamento e se destinam às despesas com manutenção dos serviços da Procuradoria Geral do Município, através de defesa no interesse público no Processo Judiciário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 2.842.110,00 (Dois milhões oitocentos e quarenta e dois mil cento e dez reais) representando 1,75% do Orçamento e se destinam às despesas com manutenção dos serviços gerenciais de recursos humanos, patrimônios públicos, almoxarifado, pagamento de compromissos decorrentes de sentenças judiciais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 5.967.742,00 (Cinco milhões, novecentos e sessenta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais), representando 3,67% do Orçamento e se destinam às despesas com manutenção dos serviços gerenciais de controle dos cadastros imobiliário e econômico, arrecadação e pagamentos diversos, incluindo os encargos especiais como amortização de dívidas e PASEP, registros contábeis, compras e mercados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 123.100,00(Cento e vinte e três mil e cem reais), representando 0,08% do Orçamento e se destinam às despesas com manutenção dos serviços gerenciais de Planejamento, Controle e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 186.500,00 (Cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais) representando 0,11 % do Orçamento e se destinam a assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos da gestão dos recursos públicos com o objetivo de zelar pela fiscalização da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação dos recursos, bem assim, adotar medidas para a prestação de contas de qualquer pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens ou valores públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 68.562.326,00 (Sessenta e oito milhões quinhentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais) representando 42,22% do Orçamento e se destinam a execução das obras de continuação de construção da I Etapa da Alça Sudeste e Revitalização das Vias Urbanas, Ações de Saneamento Básico, Melhoria na Infra-Estrutura de Vias Públicas, Construção de um Cemitério na Zona Oeste da Cidade, Construção e Ampliação de Praças, Jardins e Parques Infantis, Conclusão de 42 Unidades Habitacionais, Aquisição e Desapropriação de Imóveis, Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública, Implantação de Ações de Defesa Civil, Construção do Teatro Municipal, Construção do Mercado Turístico, Construção de Parque de Lazer e Eventos, Implantação de Infra-Estrutura Turística, Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários e outros serviços de utilidade pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 549.600,00(Quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais) representando 0,34% do Orçamento e se destinam às despesas de Construção e Reconstrução de Moradias Populares, Implantação do Pólo Coureiro Calçadista, Realização de Feiras para dinamizar o entreposto comercial e de serviços, e manutenção das atividades ligadas a área de desenvolvimento econômico do município de Patos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 21.405.816,00 (Vinte e um milhões quatrocentos e cinco mil oitocentos e dezesseis reais), representando 13,18% do Orçamento e se destinam às despesas de manutenção das políticas voltadas para a educação como: merenda escolar, Aquisição de Transporte Escolar, Construção de Unidades Escolares, Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Ensino Fundamental, Aquisição de Equipamentos para as Escolas da Educação Infantil, Ampliação e Recuperação de Escola, Construção de Biblioteca dos Bairros entre outras ações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os recursos alocados para a Secretaria Municipal de Saúde, somam R\$ 6.758.600,00 (Seis milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), representando 4,16% do Orçamento e se destinam a manutenção das atividades administrativas da SEMUSA, Ações de Saneamento Básico, Aquisição de Veículos para a SEMUSA, Melhorias Sanitárias Domiciliares, Construção de Abastecimento D'água, Melhoria Habitacional, Instalação Hidrossanitárias em Escolas Públicas Rurais e Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Os recursos alocados para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, somam R\$ 2.583.278,00 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil duzentos e setenta e oito reais) representando 1,59 % do Orçamento e se destinam a manutenção das atividades da Secretaria para atender as ações gerenciais de ação social e cidadania, ação comunitária, Aquisição de Equipamentos para Centro de Inclusão Produtiva, Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Instalação de Cozinha Comunitária, Construção do Centro de Inclusão Produtiva, Implantação da Horta Comunitária, Implantação de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Manutenção dos Centros de Inclusão Produtiva, Manutenção dos Conselhos Tutelares, Manutenção do Projeto de Padaria Comunitária, Manutenção do Banco de Alimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Os recursos alocados para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável somam R\$ 1.875.155,00 (Hum milhão, oitocentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais), representando 1,15 % do Orçamento e se destinam à manutenção das atividades da Secretaria para atender as ações gerenciais do Meio Ambiente e dos recursos naturais, Construção de Estradas Vicinais, Construção de Passagens Molhadas e Mata-burros, Aquisição de equipamentos e Implementos Agrícolas, Construção de Aterro Sanitário e Reforma do Lixão, Revitalização do Rio Espinharas, Implantação da Casa do Mel, Adequação do Espaço de Realização da Feira Territorial da Agricultura Familiar do Médio Sertão, Apoio a Agricultura Familiar, Apoio a Ovinocaprinocultura, Apoio ao Pequeno Agricultor Rural através de Corte de Terras, Arborização de Área Urbana, Realização de Eventos e Campanhas de Preservação Ambiental, Oficina de Reaproveitamento Sólido, Recuperação de Matas Ciliares, Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente, entre outros.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Os recursos alocados para o Fundo Municipal de Saúde somam R\$ 31.037.095,00 (Trinta e um milhões trinta e sete mil e noventa e cinco reais), representando 19,11% do Orçamento e se destinam às despesas com o atendimento às diversas áreas do FMS, para a reorientação de um modelo de atenção à saúde, incluindo todos os recursos dos Programas do SUS como: Vigilância Sanitária, PACS, Farmácia Básica, ECD, saúde da Família, Farmácia Popular, Saúde Bucal, Construção e Ampliação das Unidades de Estratégia Saúde da Família, Aquisição de Unidades Móveis de Saúde, Implantação das Unidades de Pronto Atendimento – UPA, Construção de Centro de Zoonoses, Manutenção da Gestão Plena de Sistema Municipal, Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO, Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 e dos centros de Atenção Psicossocial – CAPS I, CAPS II e CAPS ad..

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 3.257.236,00 (Três milhões duzentos cinquenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais) representando 2,01% do Orçamento e se destinam às despesas com o atendimento às diversas áreas do desenvolvimento social do município, para promover a reinserção da população mais vulnerável pela situação de pobreza e risco social, incluindo todos os recursos dos Programas do FNAS como: PROJOVEM, PETI, IGD, PAEF(CREAS), PBF-PAIF Mediadas Socioeducativas em Meio Aberto - PFMC III, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças de 0 a 6 Anos - PBV II, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos - PBV II, Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, Implantação de Projetos de Segurança Alimentar, Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Os recursos alocados como Reserva de Contingência, somam R\$ 917.527,00 (Novecentos e dezessete mil quinhentos e vinte e sete reais), representando 0,56% do Orçamento e correspondem ao Superávit Orçamentário. Estes recursos destinam-se aos riscos fiscais conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

UNIDADE GESTORA: STTRANS

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 952.600,00 (Novecentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), representando 0,59% do orçamento e se destinam às despesas administrativas da Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos.

UNIDADE GESTORA: ISSMP

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 8.333.422, 00(Oito milhões trezentos e trinta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais), representando 5,13% do orçamento e se destinam às despesas administrativas de gerenciamento dos recursos do Instituto e pagamento dos benefícios devidos aos inativos e pensionistas.

RESERVA PREVIDENCIÁRIA

Os recursos da Reserva Previdenciária somam R\$ 2.402.042,00 (Dois milhões quatrocentos e dois mil e quarenta e dois reais) representando 1,48% do orçamento e constitui o superávit previsto para o exercício.

O quadro a seguir, demonstra o comportamento e a evolução da despesa nos exercícios de 2008 e 2009 e a fixada em 2010 e 2011 nos seus diversos detalhamentos:

R\$ 1.00

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		FIXADA	
	2008	2009	2010	2011
UNIDADE GESTORA PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO				
01 – LEGISLATIVA	2.412.389,92	2.809.831,60	2.200.000,00	2.770.000

04 – ADMINISTRAÇÃO	5.744.514,40	8.853.471,84	6.878.433,00	7.415.235
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	-	0,00	100.000,00	100.000
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.439.320,97	3.822.101,81	3.889.088,00	5.887.514
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-
10 – SAÚDE	22.835.267,60	28.236.027,89	33.117.743,00	37.795.695
11 – TRABALHO	-	-	-	-
12 – EDUCAÇÃO	16.855.295,17	19.332.472,67	17.957.904,00	21.405.816
13 – CULTURA	266.016,63	212.137,37	524.369,00	464.000
15 – URBANISMO	9.139.716,32	12.083.589,02	33.358.698,00	58.501.186
16 – HABITAÇÃO	395.321,93	2.006.195,34	491.110,00	561.110
17 – SANEAMENTO	558.654,01	1.382.144,88	200.000,00	200.000
18 – GESTÃO AMBIENTAL	296.661,75	207.668,22	246.467,00	236.400
20 – AGRICULTURA	249.012,58	294.340,75	699.027,00	1.045.126
21- ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	293.629,00	293.629
22 – INDÚSTRIA	-	0,00	100.000,00	100.000
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.669.512,97	2.110.494,48	3.113.150,00	2.243.280
25 – ENERGIA	-	0,00	1.042.000,00	1.050.000
26 – TRANSPORTE	2.149.497,94	605.655,77	5.432.841,00	5.360.750
27 – DESPORTO E LAZER	350.539,02	387.095,48	2.358.025,00	2.378.500
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	2.585.147,73	2.164.430,19	3.648.346,00	4.385.404
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	777.693,00	917.527
TOTAL	69.946.868,94	84.507.657,31	116.428.523	153.111.172
UNIDADE GESTORA STTRANS				
26 – TRANSPORTE	1.176.000,03	959.448,56	1.269.540,00	952.600
TOTAL	1.176.000,03	959.448,56	1.269.540,00	952.600

UNIDADE GESTORA ISSMP				
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	3.696.356,71	4.625.691,07	3.908.000,00	5.931.380
99 – RESERVA PREVIDENCIÁRIA	-	-	1.327.115,00	2.402.042
TOTAL	3.696.356,71	4.625.691,07	5.325.115,00	8.333.422,00
TOTAL GERAL	74.819.225,68	90.092.796,94	122.933.178,00	162.397.194,00

Neste nível, para o exercício de 2011, destacam-se os recursos alocados nas funções: Administração, Assistência Social, Urbanismo e as prioridades para as ações em Saúde e Educação por imposição constitucional, ao exigir que se destine pelo menos 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% da receita produto dos impostos para ações básicas de saúde.

O quadro a seguir demonstra o comportamento e a evolução da despesa por elemento e natureza nos exercícios de 2008 e 2009 e a fixada em 2010 e 2011 nos seus diversos detalhamentos:

R\$ 1.00

DEMONSTRATIVO DA DESP. POR ELEMENTO E NATUREZA				
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			
	REALIZADA			FIXADA
UNIDADE GESTORA PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO DESPESAS CORRENTES	2008	2009	2010	2011
Pessoal e Encargos Sociais	33.448.605,67	45.018.208,68	42.443.333,00	51.690.671,00
Juros e Encargos da Dívida	113.943,60	104.897,57	150.322,00	342.000,00
Outras despesas Correntes	31.035.634,13	30.469.848,99	26.635.265,00	30.756.831,00
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	8.006.186,91	12.678.643,56	48.233.930,00	72.615.373,00
Inversões Financeiras	40.000,00	73.291,88	135.454,00	85.456,00
Amortização da Dívida	2.174.855,37	1.747.906,26	3.230.066,00	3.587.294,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		-	2.104.808,00	3.319.569,00
TOTAL	74.819.225,68	90.092.796,94	122.933.178,00	162.397.194,00

Este quadro demonstra a evolução da despesa realizada no período de 2008 a 2009 e a fixada para 2010 e 2011 por elemento e natureza.

Neste nível, para o exercício de 2011, destacam-se as despesas com Pessoal e Encargos Sociais de todos os órgãos da administração que somam R\$ 51.690.671,00 (Cinquenta e um milhões seiscentos e noventa mil seiscentos e setenta e um reais), esta expressiva participação das despesas com Pessoal e Encargos Sociais na composição da despesa total, decorre da transferência sistemática de encargos da União e do Estado para os Municípios sem o correspondente suporte financeiro.

III – DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS CONSTITUÍDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	41.874.547,00
2. APLICAÇÃO	
2.1 – Despesas com Manutenção do Ensino origem MDE	3.364.350,00
2.2 – Transferências para a Formação do FUNDEB	7.463.300,00
TOTAL	10.827.650,00

Este quadro mostra a origem e aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, previstos e fixados no orçamento de 2011, em cumprimento às exigências constitucionais contidas nos art. 212, calculado com base na orientação do Tribunal de Contas do Estado.

Cálculo:

$$10.827.650,00/41.874.547,00 \times 100 = 25,86\%$$

IV – DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

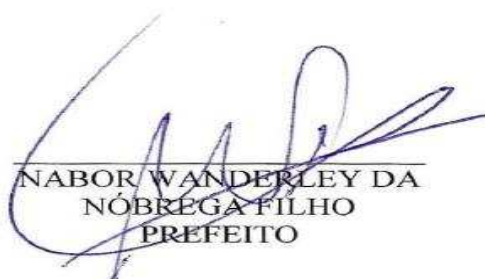
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS CONSTITUÍDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	41.874.547,00
2. APLICAÇÃO	
Despesas com ações e serviços públicos de saúde - origem FUS	6.349.103,00
TOTAL	6.349.103,00

Este quadro mostra a origem e aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, previstos e fixados no orçamento de 2011, em cumprimento às exigências constitucionais contidas na EC 29/2000 e conforme orientação do Tribunal de Contas do estado.

Cálculo:

$$6.349.103,00 / 41.874.547,00 \times 100 = 15,16\%$$

São estas as considerações que julgamos necessárias nesta mensagem de encaminhamento da proposta Orçamentária para 2011.



NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Exmo. Sr.
Marcos Eduardo e demais pares
Câmara Municipal de Patos
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
 (CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)

Processo: EMD 2/2010 - Data: 14/12/2010 - Hora: 20:12:36
 Assunto: EMENDA MODIFICATIVA AO PROJ LEI N 026/2010 ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB PARA O EXERCÍCIO 2011 CONF ART 128 & 4 E 5 E SEUS INCISOS DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Remetente: EDILFIORD DE LUCENA MENEZES- VEREADOR

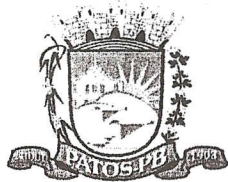
EMENDA MODIFICATIVA N.º

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
 Em, 23/12/20 às 19:38 horas
 Presidente

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 026/2010, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, PARA O EXERCÍCIO 2011, CONFORME ART. 128, §§ 4º E 5º E SEUS INCISOS, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Modifica-se o Projeto de Lei n.º 026/2010, referente à Demonstração da Receita e de Despesas, através de Transferências Orçamentárias provenientes de anulação de despesas nos termos a seguir.

TRANSFIRA-SE					
DO ÓRGÃO: 02.070 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA			PARA O ÓRGÃO: 02.070 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA		
NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2781310071010	Construção e Ampliação de Praças, Jardins e Parques Infantis	R\$ 40.000,00	27812103010__	Construção de um Campo de Futebol, com Gramado e Alambrado	R\$ 40.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)

Processo: EMD 3/2010 - Data: 14/12/2010 - Hora: 20:12:55
 Assunto: EMENDA MODIFICATIVA AO PROJ LEI N 026/2010 ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB PARA O EXERCÍCIO 2011 CONF ART 128 & 4 E 5 E SEUS INCISOS DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

EMENDA MODIFICATIVA N.º

Remetente: EDILEUDO DE LUCENA MEDEIROS- VEREADOR

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
 Em, 23/12/10 às 19:38 horas

Presidente

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 026/2010, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, PARA O EXERCÍCIO 2011, CONFORME ART. 128, §§ 4º E 5º E SEUS INCISOS, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Modifica-se o Projeto de Lei n.º 026/2010, referente à Demonstração da Receita e de Despesas, através de Transferências Orçamentárias provenientes de anulação de despesas nos termos a seguir.

TRANSFIRA - SE					
DO ÓRGÃO: 02.070 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA			PARA O ÓRGÃO: 02.070 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA		
NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2781310071010	Construção e Ampliação de Praças, Jardins e Parques Infantis	R\$ 40.000,00	27812103010	Reforma e Aquis. de Equipamentos para Estádio Municipal (Construir Tribuna de Honra, sobre a Lanchonete do Lado Sol)	R\$ 40.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)

Processo: EMD 6/2010 - Data: 14/12/2010 - Hora: 20:12:14
 Assunto: EMENDA MODIFICATIVA AO PROJ LEI N 026/2010 ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB PARA O EXERCÍCIO 2011 CONF ART 128 & 4 E 5 E SEUS INCISOS DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

EMENDA MODIFICATIVA N.º

Remetente: PATRICIA DE LUCENA MENDES - VEREADOR

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
 Em, 23/12/10 às 19:39 horas
 Presidente

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 026/2010, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, PARA O EXERCÍCIO 2011, CONFORME ART. 128, §§ 4º E 5º E SEUS INCISOS, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Modifica-se o Projeto de Lei n.º 026/2010, referente à Demonstração da Receita e de Despesas, através de Transferências Orçamentárias provenientes de anulação de despesas nos termos a seguir.

TRANSFIRA-SE					
DO ÓRGÃO: 02.010 – GABINETE DO PREFEITO			PARA O ÓRGÃO: 02.010 – GABINETE DO PREFEITO		
NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000025339035	Manutenção do Gabinete do Prefeito (Serviços de Consultoria)	R\$ 10.000,00	27812103020__	Apoio ao Desporto Amador	R\$ 10.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)

Processo: EMD 7/2010 - Data: 14/12/2010 - Hora: 20:12:28
 Assunto: EMENDA MODIFICATIVA AO PROJ LEI N 026/2010 ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICIPIO DE PATOS-PB PARA O EXERCICIO 2011 CONF ART 128 & 4 E 5 E SEUS INCISOS DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE PATOS-PB.

EMENDA MODIFICATIVA N.º

Remetente: EDILEUDO DE LUCENA MEDEIROS- VEREADOR

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
 Em, 23/12/10 às 19:40 horas
 Presidente

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 026/2010, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, PARA O EXERCÍCIO 2011, CONFORME ART. 128, §§ 4º E 5º E SEUS INCISOS, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Modifica-se o Projeto de Lei n.º 026/2010, referente à Demonstração da Receita e de Despesas, através de Transferências Orçamentárias provenientes de anulação de despesas nos termos a seguir.

TRANSFIRA-SE					
DO ÓRGÃO: 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			PARA O ÓRGÃO: 02.120 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL		
NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000250339035	Manutenção da Sec. Municipal de Controle Interno (Serviços de Consultoria)	R\$ 10.000,00	18541104020__	Realização de Eventos e Campanhas de Preservação Ambiental	R\$ 10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)

Processo: EMD 8/2010 - Data: 14/12/2010 - Hora: 20:12:42
 Assunto: EMENDA MODIFICATIVA AO PROJ LEI N 026/2010 ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB PARA O EXERCÍCIO 2011 CONF ART 128 & 4 E 5 E SEUS INCISOS DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

EMENDA MODIFICATIVA N.º

Remetente: FOLHA FINDA DE EMENDA MODIFICATIVA - VERFANOR

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
 Em, 23/12/10 às 19:40 horas
 Presidente

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 026/2010, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, PARA O EXERCÍCIO 2011, CONFORME ART. 128, §§ 4º E 5º E SEUS INCISOS, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Modifica-se o Projeto de Lei n.º 026/2010, referente à Demonstração da Receita e de Despesas, através de Transferências Orçamentárias provenientes de anulação de despesas nos termos a seguir.

TRANSFIRA-SE					
DO ÓRGÃO: 02.120 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL			PARA O ÓRGÃO: 02.120 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL		
NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2678210081054	Construção de Estradas Vicinais	R\$ 50.000,00	26782100810	Construção de Estradas Vicinais (Com Terraplanagem da Estrada que Liga a Cidade de Patos ao Município de São J. de Espinharas, via Sítio Trincheiras)	R\$ 50.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)

Processo: EMD 9/2010 - Data: 14/12/2010 - Hora: 20:12:55
 Assunto: EMENDA MODIFICATIVA AO PROJ LEI N 026/2010 ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB PARA O EXERCÍCIO 2011 CONF ART 128 § 4 E 5 E SEUS INCISOS DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

EMENDA MODIFICATIVA N.º

Remetente: EDILEUDO DE LUCENA MEDEIROS- VEREADOR

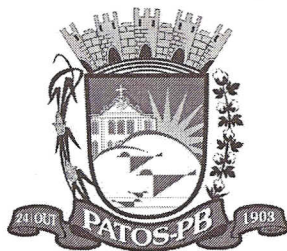
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
 Em, 23/12/10 às 17:20 horas

Presidente

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 026/2010, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, PARA O EXERCÍCIO 2011, CONFORME ART. 128, §§ 4º E 5º E SEUS INCISOS, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

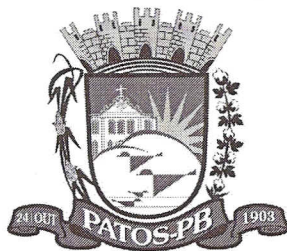
Modifica-se o Projeto de Lei n.º 026/2010, referente à Demonstração da Receita e de Despesas, através de Transferências Orçamentárias provenientes de anulação de despesas nos termos a seguir.

TRANSFIRA-SE					
DO ÓRGÃO: 02.070 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA			PARA O ÓRGÃO: 02.070 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA		
NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2781310071010	Construção e Ampliação de Praças, Jardins e Parques Infantis	R\$ 200.000,00	27813100710__	Construção e Ampliação de Praças, Jd e Parq. Infantis (Construir Área Verde Urbanizada, em Canteiros Centrais do Noé Trajano	R\$ 200.000,00



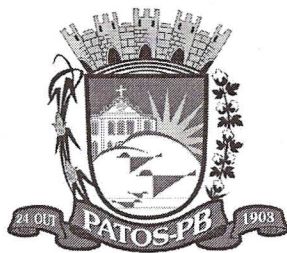
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

RELATÓRIO DE EVIDÊNCIAS DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

RELATÓRIO DE EVIDÊNCIAS DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

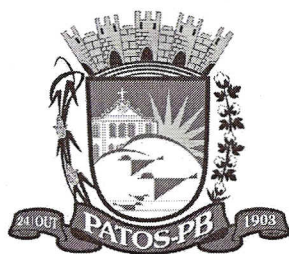


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

1ª REUNIÃO: LIDERANÇAS RURAIS.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

8 de MARÇO de 2010



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

ATA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

GABINETE DO PREFEITO
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

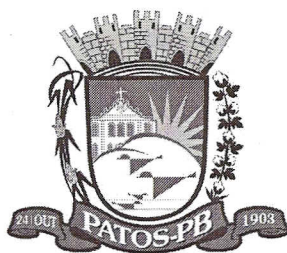
Aos oito dias do mês de março de dois mil e dez, às nove horas e trinta minutos, foi realizada no Sindicato Rural Patronal, sito à Praça Getúlio Vargas – Centro - a Primeira audiência pública do orçamento participativo para elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentária (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), com a presença do Secretário Executivo de Articulação Social e Orçamento Participativo Sr. José Taunai Dantas; do Assistente Técnico do Gabinete do Prefeito o Sr. Kidelmyr Cavalcante Nunes; do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Sebastião dos Santos Lima; do Vereador Edileudo de Lucena Medeiros e do representante da Câmara Municipal nos Conselhos o Sr. Judivan Pereira Soares; do Presidente do Conselho Municipal do Orçamento Participativo (COMOP) o Sr. José Ilton Oliveira Batista; do Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável o Sr. Francisco Simões da Silva (Márcio), da sub-prefeita do Distrito de Santa Gertrudes a Sra. Vera Lúcia Candeia, delegados/as e conselheiros/as das comunidades e/ou representações da Federação dos Trabalhadores na Agricultura (FETAG), da Cooperativa de Trabalho Vinculus, da Colônia de Pesca, da Associação Riacho da Catingueira, da Associação de Conceição de Cima, do Rotaract Patos Sul, da Comunidade do Alto da Tubiba, da Empresa de assistência técnica e extensão rural da Paraíba (EMATER), do Sítio Jatobá, da Comunidade Trincheiras, Marrecas, do Sítio Fechado. da Associação dos moradores do Sítio Santa Gertrudes, da comunidade Pedra Branca, Patativa do Assaré, do representante do Movimento dos trabalhadores rurais sem terra (MST). A abertura dos trabalhos foi feita pelo Secretário Executivo de Articulação Social e Orçamento Participativo da prefeitura Municipal de Patos Sr. José Taunai Dantas que agradeceu a presença de todos mostrando a importância da comunidade tomar parte ativamente no governo com suas propostas e reivindicações sem esquecer que ela também tem compromissos com o erário público, contribuindo com a fiscalização, a cobrança e a arrecadação dos impostos e cuidando do patrimônio. Em seguida reforçou o que representava as peças Orçamentárias já que estamos no quinto ano desde a implantação do Orçamento Participativo no primeiro mandato do Sr. Prefeito Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho e acostumados a ver como instrumentos de Planejamento, usando de toda transparência possível (Qualificando dessa forma

Jose Taunai Dantas

40 os delegados e delegados; conselheiros e conselheiras do Orçamento
 41 Participativo): o Plano Plurianual (PPA) que prevê as despesas com programas,
 42 obras e serviços para o quadriênio 2010/2013; a Lei de Diretrizes Orçamentárias
 43 (LDO) que a partir do PPA determina as metas e as prioridades para o ano
 44 seguinte e definem também, as regras sobre mudanças nas leis de impostos,
 45 finanças e pessoal; e sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) que é o orçamento
 46 propriamente dito, além das definições de praxe – entradas e saídas / receitas e
 47 despesas; falou também como deve ser o comportamento dos membros que
 48 fazem o Orçamento Participativo, seja como delegado ou delegada, seja como
 49 conselheiro ou conselheira, seja como cidadão ou cidadã colaborando desse
 50 modo na Gestão Participativa com suas ações fiscalizatórias e de
 51 monitoramento. Distribuiu a lista de demandas para serem trabalhadas em cada
 52 comunidade, escolhendo três prioridades, tendo recebido as Prioridades da
 53 região de Trincheiras, Associação Agrícola de Marrecas, Lagoa de Açude e
 54 Pilões, Sítio Conceição de baixo, Assentamento Patativa do Assaré, e Sítio Poço
 55 Cercado. Em seguida passou a palavra ao Sr. Prefeito Dr. Nabor Wanderley da
 56 Nóbrega Filho que enaltece a importância do Orçamento Participativo inclusive
 57 a participação da Câmara Municipal; discorreu das ações de Governo nas áreas
 58 da Educação, Saúde, infraestrutura e como também da Secretaria de Agricultura
 59 e Meio Ambiente; torcemos também para que as chuvas cheguem. Salientou as
 60 obras que o Governo do Estado vem executando na Zona Rural, como passagens
 61 molhadas, programa para substituição das casas de taipa; melhoria genética do
 62 rebanho; manutenção do programa do leite; do P.A.A (Programa de Aquisição
 63 de Alimentos) do Governo Federal e a extensão para a merenda escolar, enfim
 64 estamos avançando; precisamos do cadastramento de todos vocês. A Secretaria
 65 Municipal de Desenvolvimento Social já tem sua “Feira” com preços melhores
 66 de comercialização para a agricultura familiar. O que estiver ao nosso alcance,
 67 iremos fazer todo o esforço para conseguirmos os recursos necessários a
 68 implantação de novos programas. Dêem as suas idéias, solicitem o que
 69 precisam; as coisas estão se normalizando; a tempestade já passou; estamos
 70 desenvolvendo uma luta junto a FAMUP (Federação das Associações de
 71 Municípios da Paraíba) e CNM (Confederação Nacional dos Municípios) em
 72 busca da recuperação dos FPMs (Fundo de Participação dos Municípios);
 73 parabena as Mulheres pelo seu “dia Internacional” principalmente as da Zona
 74 Rural. O Sr. Inácio Edmar de Moraes faz uma intervenção denunciando ao
 75 Prefeito a falta de atendimento médico na Região das Marrecas, ao que o Sr.
 76 Prefeito justifica a contratação de novos profissionais e uma negociação com a
 77 classe médica e promete normalizar a situação o mais rápido possível. Agradece
 78 a compreensão de todos e sai para outro compromisso agendado, pedindo as
 79 bênçãos de São José e da Mãe Rainha para uma boa invernoada aos
 80 trabalhadores e trabalhadoras do Campo. Nada mais havendo a tratar, o
 81 Coordenador dos trabalhos do Orçamento Participativo declarou encerrada a
 82 audiência, e eu, José Taunai Dantas, lavro a presente em testemunho da
 83 verdade. Patos-PB, 8 de março de 2010

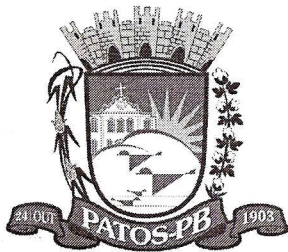
ALDO
XAVIER

José Taunai Dantas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

LISTA DE PRESENÇA



ESTADO DA PARAÍBA

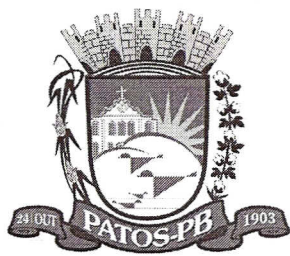
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA COM AS LIDERANÇAS RURAIS – PRESTAÇÃO DE CONTAS – DEMANDAS 2011

REUNIÃO		LIDERANÇAS RURAIS E COMUNITÁRIAS
DATA/HORA		8 de março de 2010 às 9:30h
LOCAL		Sindicato Rural Patronal – Praça Getúlio Vargas - Centro
Nº.	NOME	Comunidade e/ou Representação
01	José Taurani Dantas	Sec. Exec. A.S.e.P
02	Stamar Targino Ramos	Colônia Pesca
03	Chetov Z. Leite	Tempeita
04	Sandrea Medeiros Albuquerque	Ass. P. Patinqueira
05	Francisco Almeida de Mota	Ass. P. Patinqueira
06	Solange Ferreira Simões	Ass. Conceição de Cima
07	Francisco Manoel de S. M.	" " " "
08	Manoel Messias de Sousa Castro	SEMAG
09	Adriano Lima de S.	CÂMARA MUNICIPAL
10	Carlos Antônio de Oliveira	Potaraet Potaraet
11	Vera D. S. Sandeia	Santa Beneditas
12	Roberto Almeida	Semag
13	José Augusto de S.	Semag
14	Francisco Fernandes de Faria	PAA
15	Manoel Couto de Oliveira	Alt. de L. L.
16	Maria Luzarina Castro de Azevedo	Alt. de L. L.
17	Edleuário de Sena Medeiros	CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA

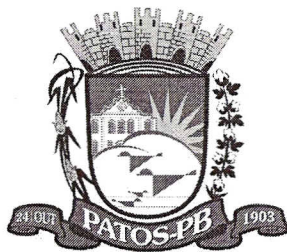
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA COM AS LIDERANÇAS RURAIS – PRESTAÇÃO DE CONTAS – DEMANDAS 2011

REUNIÃO		LIDERANÇAS RURAIS E COMUNITÁRIAS	
DATA/HORA		8 de março de 2010 às 9:30h	
LOCAL		Sindicato Rural Patronal – Praça Getúlio Vargas - Centro	
Nº.	NOME	Comunidade e/ou Representação	
01	Maria da Conceição Ramos dos Santos	EMATER-PB	
02	Maria do Socorro Figueiredo Lima	EMATER-PB	
03	Franciscado das Chagas Campos da Silva	sitio jatoba	
04	Viana Junior da Silva Alves	As. do M. de sitos saty.	
05	Os irmãos A. Marcos de Moraes	S. Tranchese	
06	Os irmãos Valério Fernandes	Rede de B. Co.	
07	João Roberto de Lima	P. S. J. do ASURE	
08	Jairo Alves de Moura		
09	Francis Edmarck Barreira Silva	Aprova	
10	Antonio Soares Martins		
11	Manoel Pereira da Silva	Sitio F. E. C. 170 da	
12	José Gilvânio Rodrigues dos Santos	M. S. T. -	
13	Ednardo A. R. R. R.	PAA PM Patos	
14	M. do Socorro Figueiredo Lima	VINCULOS - BSC.	
15	Antonio Souto	BSC/VINCULOS	
16	Lucas Frazão Neto	C. M. D. S.	
17	Antonio Souto	S. E. A. B. O. M. E. I. O.	



ESTADO DA PARAÍBA

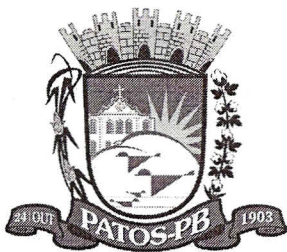
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA COM AS LIDERANÇAS RURAIS – PRESTAÇÃO DE CONTAS – DEMANDAS 2011

REUNIÃO		LIDERANÇAS RURAIS E COMUNITÁRIAS	
DATA/HORA		8 de março de 2010 às 9:30h	
LOCAL		Sindicato Rural Patronal – Praça Getúlio Vargas - Centro	
Nº.	NOME	Comunidade e/ou Representação	
01	Jose Milton Batista	COMOP	
02	Jose Jonivan Cabreana	FETA PB	
03	Silvius dos Santos Pereira	Uniculus	
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			



ESTADO DA PARAÍBA

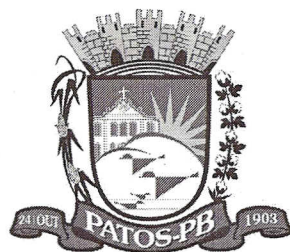
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA COM AS LIDERANÇAS RURAIS – PRESTAÇÃO DE CONTAS – DEMANDAS 2011

REUNIÃO		LIDERANÇAS RURAIS E COMUNITÁRIAS	
DATA/HORA		8 de março de 2010 às 9:30h	
LOCAL		Sindicato Rural Patronal – Praça Getúlio Vargas - Centro	
Nº.	NOME	Comunidade e/ou Representação	
01	Joseilton Batista	COMOP	
02	Jose Jovian Carneiro	FETAB-PB	
03	Silvius dos Santos Pereira	Vinculados	
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

PRIORIDADES



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: Trincheiras

1a) construção de barragem subterrânea;
caixa d'água; reservatório para montaria
comunitária.

2a) construção da sede social para a
comunidade.

3a) Banco de sementes e implementos
agrícolas.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: Trincheiras

1a) construção de barragem subterrânea;
caixa d'água; reservatório para mont
comunitária.

2a) construção da sede social para a
comunidade.

3a) Banco de sementes e implementos
agrícolas.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: Sítio Conceição de Baixo - Patos - PB.

1ª) Ampliação de poços artesianos; construção
de banheiros.

2ª) Conclusão da reforma da Escola
Municipal do Ensino Fundamental Hermenegildo
Sátiro de Sousa.

3ª) Urgência na restauração e limpeza do
acúde comunitário. Prioridade solicitada
no ano de 2009.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: Assentamento potativa do
Assaré

1ª) Reforma da Sede da Comunidade
(já existente.)

2ª) Construção de uma escola.

3ª) Construção de um PSF



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

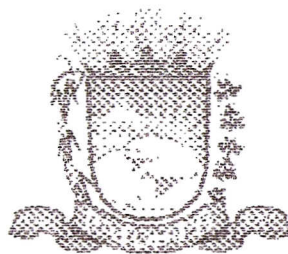
DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES.

REGIÃO: Sítio Boas ezeado

1ª) construção de uma sala p/ reuniões da comunidade (inclusive p/ temas o material)

2ª) construção de um posto médico (PSF)

3ª) implantação de um oratório p/ cursos de emergência.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO









